

PARECER CONTROLE INTERNO

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos sobre o contrato Nº **1110001/2024-PMLA**, oriundo do processo **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 020/2023-PMLA**, cujo objeto é a “registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de cama mesa e banho, enxoval para bebê e redes de dormir a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação”.

DO OBJETO

Contrato nº **1110001/2024-PMLA**, firmado entre **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no **CPJ Nº 54.159.037/0001-96**, representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. Raelma Santana Pinheiro, e de outro lado a empresa **KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS**, inscrita no **CNPJ Nº 52.147.271/0001-78**.

DO VALOR

Conforme **CLÁUSULA QUARTA** do presente contrato nº **1110001/2024-PMLA**, tem um valor global estimado de **R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato acima mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** que estabelece um prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciados da data de sua assinatura (**de 11/10/2024 a 11/10/2025**).

DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Contrato, se fundamenta nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

DA CONCLUSÃO

Diante deste cenário, esse Departamento de Controle Interno. **OPINA** favorável na execução do contrato.

É o parecer,

Limoeiro do Ajuru, 22 de Novembro de 2024.

Manoel Rodrigues Viegas Neto
Controlador Municipal
Portaria N° 051/2024-GP/PMLA